

Pronunciamento Técnico CPC 33

Benefícios a Empregados

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A minuta do CPC 33 – Benefícios a Empregados esteve em audiência pública conjunta com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) até 15/7/09. Houve sugestões principalmente quanto à forma e algumas quanto ao conteúdo. As relativas à forma não serão destacadas neste Relatório. A maioria das sugestões de natureza redacional ou com característica de melhoria do entendimento foi acatada.
2. As sugestões não acatadas e os motivos da não aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados:

- a. *Sugestão de eliminação da possibilidade de a entidade patrocinadora de plano de benefício definido reconhecer como ativo qualquer importância relativa a provável devolução de caixa ou provável redução de desembolsos de caixa futura, em função de disputa jurídica sobre o tema atualmente em andamento.*

Razão: O CPC entende que o Pronunciamento deve ser mantido conforme levado à audiência pública, porque determina que o reconhecimento desse ativo se limita às hipóteses de efetivas possibilidade e probabilidade de futuro benefício econômico decorrente dessas alternativas. A aplicação desses conceitos deve ser feita caso a caso, com a devida análise das circunstâncias que o cercam.

- b. *Sugestão de eliminação ou alteração em atos normativos de órgãos reguladores.*

Razão: O CPC encaminhará essas sugestões a esses órgãos.

- c. *Sugestão de explicação de diversos textos ou itens.*

Razão: O CPC entende a dificuldade, mas deliberou que muitas dessas solicitações devem ser atendidas em textos didáticos ou artigos que tratem



de maneira mais detalhada a matéria e, não, no corpo do próprio Pronunciamento.

d. Sugestão de modificação de uma série de termos e expressões

Razão: Sugestão muitas vezes não aceita em virtude de grande parte de essas sugestões se referir a termos e expressões que já foram ou vêm sendo utilizados na prática, inclusive pelos órgãos reguladores. Provavelmente uma revisão geral será efetuada futuramente, quando o assunto deverá ser revisitado.

e. Sugestão de autorização para adoção antecipada

Razão: Essa matéria é de responsabilidade dos órgãos reguladores.

3. Diversos comentários e sugestões de natureza geral ou específica foram recebidos, mas sem oferecer alternativas.
4. O CPC agradece por todas as sugestões recebidas.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica